



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA*

**CIRCULAR CRAA-7/2019**

**DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DURANTE O ANO DE 2019.**

A Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o disposto nos Artigos 29 e 30 da Resolução SE-71/2018 informa que, as classes e aulas que surgirem disponíveis para atribuição no decorrer do ano letivo de 2019, a partir da edição desta Circular, deverão ser atribuídas na seguinte conformidade:

**1 – DA ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR**

- 1.1** - A atribuição na unidade escolar deve ocorrer de imediato ou até a manhã das **SEXTAS FEIRAS** em dia e horário informado aos docentes com 24 horas de antecedência.
- 1.2** – Em nível de unidade escolar, as aulas e classes disponíveis, livres ou em substituição, serão atribuídas aos docentes com vínculo administrativo ativo na unidade escolar, iniciando com os docentes titulares de cargo concursados e, na sequência, aos docentes estáveis, posteriormente aos docentes de Categoria “F” e finalmente aos docentes contratados nos termos da LC-1093/2009, respeitada a seguinte ordem de prioridade:
- a)** completar jornada de trabalho parcialmente constituída, ou, constituir jornada do adido da própria escola, por ordem de classificação;
  - b)** constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
  - c)** constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
  - d)** composição de jornada;
  - e)** ampliação de jornada;
  - f)** carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;
  - g)** para aumento de carga horária a docentes não efetivos, e/ou para descaracterizar as horas de permanência, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;
  - h)** para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem.
- 1.3** – Para participar da atribuição de classes ou aulas em nível de unidade escolar é condição obrigatória que o docente esteja em efetivo exercício na respectiva unidade escolar, no mesmo campo de atuação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA*

**CIRCULAR CRAA-7/2019**

**DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DURANTE O ANO DE 2019.**

**1.4** – O saldo de aulas remanescentes deve ser enviado à Diretoria de ensino no endereço eletrônico [saldosaulas@gmail.com](mailto:saldosaulas@gmail.com) até as 15h das sextas feiras para que seja publicado no site da Diretoria de Ensino até as 18h do mesmo dia.

**1.5** – Na hipótese da sexta feira cair em feriado ou ponto facultativo, todos os procedimentos previstos deverão ocorrer, excepcionalmente, na quinta feira que a antecede.

## **2 – DA ATRIBUIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO**

**2.1** – Apenas o saldo de aulas que foi devida e previamente divulgado no site <http://desjboavista.edunet.sp.gov.br> às 18h da sexta feira, poderá ser oferecido nas sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino, primeiramente aos docentes “Titulares de Cargo Concursados” (categoria A), na sequencia aos docentes “Declarados Estáveis” pela CF/88 (categoria P), a seguir para os docentes “Ocupantes de Função Atividade” admitidos nos termos da Lei nº 500/74 (categoria F), a seguir aos docentes inscritos como “Contratados” e inscritos na condição de “Candidatos à Contratação”, sendo que estes dois últimos serão atendidos em lista única.

**2.2** – Às **09h das SEGUNDAS FEIRAS**, em nível de Diretoria de Ensino ocorrerá a atribuição de classes e aulas aos **TITULARES DE CARGO** e na sequencia aos **DOCENTES DE CATEGORIAS “P” e “F”**, na sala de reuniões da sede da Diretoria de Ensino, à Rua Getulio Vargas, 507, centro, em São João da Boa Vista, na seguinte ordem sequencial:

- a)** constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;
- b)** atribuição de carga suplementar;
- c)** carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra DE;
- d)** aumento de carga horária a docentes de categoria “P” ou “F” e/ou para descaracterizar as horas de permanência;
- e)** aumento de carga horária a docentes de categoria “P” ou “F” de outra D.E.

**2.4** – Às **09h das TERÇAS FEIRAS**, em nível de Diretoria de Ensino ocorrerá a atribuição de classes e aulas aos **DOCENTES DE CATEGORIAS “O”** e aos **CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO**, em lista única, de todas as disciplinas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, inclusive para classes de 1º ao 5º ano, na Sala de Reuniões da Sede da Diretoria de Ensino, à Rua Getúlio Vargas, nº 507, Centro, São João da Boa Vista.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA*

**CIRCULAR CRAA-7/2019**

**DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DURANTE O ANO DE 2019.**

### **3 – DO ATENDIMENTO AOS QUALIFICADOS**

**3.1** – Somente após estarem esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos habilitados portadores de Licenciatura Plena é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos **qualificados** na seguinte ordem de prioridade:

- a) portador de diploma de Licenciatura Curta;
- b) inscrito como aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena;
- c) inscrito como bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso.

### **4 – DO RECEBIMENTO E DIVULGAÇÃO DO SALDO**

**4.1** – As unidades escolares são responsáveis pelo envio dos FORMULÁRIOS DE **SALDO** contendo as CLASSES (1º ao 5º) e as AULAS (EF e EM) remanescentes para o endereço eletrônico [saldosaulas@gmail.com](mailto:saldosaulas@gmail.com), **até às 15h das sextas feiras**, para que o mesmo seja publicado no site da Diretoria de Ensino até às 18h.

**4.2** – A divulgação do SALDO será feita no site da Diretoria de Ensino <http://desjboavista.edunet.sp.gov.br> **após as 18h das sextas feiras**.

### **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Observados os dispositivos da Resolução SE-71/2018 e o princípio da razoabilidade, o não comparecimento do docente efetivo e do não efetivo, ou a recusa injustificada para atribuição de classes e aulas poderá implicar em instauração de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**5.2** - Nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas na unidade escolar ou na Diretoria de Ensino, o docente deverá apresentar declaração oficial e atualizada de seu **horário de trabalho**, da(s) unidade(s) escolar(es) de exercício, inclusive com as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - **ATPC**, bem como o modelo CGRH, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

**5.3** – Conforme § 4º do artigo 29 da Resolução SE-71/2018, o Diretor de Escola deverá encaminhar, formalmente, o docente titular de cargo, o não efetivo, bem como o contratado, para, obrigatoriamente, participarem da atribuição em nível de Diretoria de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CIRCULAR CRAA-7/2019**

**DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DURANTE O ANO DE 2019.**

**5.4** - Nas sessões de atribuição durante o ano, os docentes deverão se apresentar munidos da seguinte documentação:

- a)** declaração atualizada do seu horário de trabalho, inclusive com horário das ATPCs;
- b)** documento de identificação pessoal, com fotografia.
- c)** declaração atualizada de matrícula e frequência em caso de alunos de último ano de licenciatura.

**5.5** – Os docentes e candidatos à contratação, que tiverem aulas atribuídas e não comparecerem no primeiro dia útil subsequente à unidade escolar terão a atribuição tornada sem efeito.

**5.6** – Devem ser rigorosamente observadas todas as demais regras e disposições contidas na Resolução SE-71/2018.

## **6 – DOS FORMULÁRIOS**

**6.1** – Integram esta Circular os seguintes formulários:

- a) SALDO CLASSE ANOS INICIAIS DO EF;
- b) SALDO AULAS EF e EM;
- c) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO DOCENTE;

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2019.

SILVIA HELENA DALBON BARBOSA  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO